

**PORTARIA AGEHAB Nº 151, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

*Dispõe sobre a Suspensão Temporária de atendimento presencial no âmbito Agência de Habitação Popular de MS – AGEHAB, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19).*

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Suspender temporariamente o atendimento ao público, na forma presencial no âmbito da Agência de Habitação Popular de MS – AGEHAB, enquanto perdurar o estado de emergência de calamidade pública internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19),

Art. 2º O atendimento ao público ocorrerá somente por meio de *e-mail* e nos canais de atendimento online, devendo toda solicitação conter todos os dados necessários para identificação do imóvel, inclusive número de telefone do requerente, o retorno das solicitações ocorrerá pelo mesmo canal de atendimento, com retorno para o *e-mail* de origem.

Art. 3º As solicitações de termo de quitação, renegociação de dívidas e informações gerais sobre contratos habitacionais, deverão ser encaminhadas para o e-mail: [gge@agehab.ms.gov.br](mailto:gge@agehab.ms.gov.br).

Art. 4º A emissão de primeira e segunda via das prestações da casa própria devem ser emitidas diretamente no *sítio* da AGEHAB: [www.agehab.ms.gov.br](http://www.agehab.ms.gov.br).

Campo Grande-MS, 23 de março de 2020.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****Republica-se**

**Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.122, de 20 março de 2020 – Página 2**

**PORTARIA AGEPREV Nº 022, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

Altera os artigos 2º e 3º da Portaria AGEPREV N. 020, de março de 2020 quanto à suspensão temporária do comparecimento presencial à Perícia Médica Oficial do Estado nos casos que especifica, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19)

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV**, no exercício da competência que lhe confere o art. 29, inciso I e o art. 74, inciso III, da Lei n. 4.640 de 24 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º da Portaria AGEPREV N. 020, de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º Fica temporariamente suspensa a realização de perícias médicas presenciais no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, mantendo-se, apenas e tão somente, os exames periciais admissionais dos profissionais da saúde.*

*§ 1º Os afastamentos por motivo de doença serão homologados pela Perícia Médica Oficial do Estado que poderá, quando entender necessário, requerer exames complementares e/ou comparecimento do servidor.*

*§ 2º Ficam disponibilizados os seguintes canais de comunicação com a Perícia Médica Oficial do Estado:*

1. *Agendamentos, Aberturas de Boletins de Inspeção Médica (BIM), Dúvidas e Informações Gerais: (67) 99638.3569, 99106.8268, 99986.3279;*
2. *Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT) e Readaptações: (67) 99335.2399;*
3. *Informações sobre processos e delegações de competência: (67) 99900.3896, 99971.8807;*
4. *Setor Psicossocial: (67) 99649.0461*